

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho
Escola de Engenharia
Extrusão de Plásticos A
Curso Avançado
Ciência e Engenharia de Polímeros

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Extrusão de Plásticos A	CEP	Semestral	420	T-150	15	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 23966/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-39/2007, de 23 de Julho, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Estudos Avançados de Curta Duração em Optimização Aplicada às Ciências e Engenharia;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Estudos Avançados de Curta Duração em Optimização Aplicada às Ciências e Engenharia, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

25 de Julho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade do Minho.

3 — Curso: Estudos Avançados de Curta Duração em Optimização Aplicada às Ciências e Engenharia (OACE).

4 — Grau ou diploma: Certidão de curso de estudos avançados.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Produção e Sistemas (optimização não linear).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: quinze ECTS.

7 — Duração normal do curso: um Semestre.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Inscrição em 3 de 4 unidades de crédito de 5 ECTS cada.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas.	CET/ES	15 ECTS	0 ECTS
<i>Total</i>		15	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Tem como objectivo a formação de detentores de cursos de Licenciatura em Engenharia, Licenciatura em Ciências de Engenharia, Licenciatura em Ciências e Professores do Ensino Secundário (Matemática e Informática). Visa proporcionar:

i) Formação em Teoria e Técnicas de Optimização aplicada às Ciências e Engenharia a alunos provenientes de cursos de 1.º ciclo de Engenharia e Ciências;

ii) A actualização de conhecimentos na área da Optimização por parte de investigadores;

iii) Responder às eventuais necessidades de formação nesta área por parte de professores do Ensino Secundário (das disciplinas de Matemática e Informática) para fazerem face às exigências dos novos programas das disciplinas do Ensino Secundário.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho — Escola de Engenharia

Optimização Aplicada às Ciências e Engenharia

Curso Avançado de Curta Duração

Ciências da Engenharia e Tecnologias/Engenharia de Sistemas

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos de Optimização	CET/ES	Semestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	
Modelação e Optimização Não Linear	CET/ES	Semestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optimização Sem Derivadas	CET/ES	Semestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	
Algoritmos Genéticos e Evolucionários	CET/ES	Semestral	140	T-30; TP-15; PL-15	5	

O aluno deverá inscrever-se em 3 UCs

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 23967/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-65/06, de 24 de Julho, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do Curso Avançado em Injecção de Plásticos;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do Curso Avançado em Injecção de Plásticos, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

25 de Julho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
 3 — Curso: Avançado em Injecção de Plásticos.
 4 — Grau ou diploma: Certidão de curso de formação especializada.
 5 — Área científica predominante do curso: Ciência e Engenharia de Polímeros.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 15 (quinze) ECTS.

- 7 — Duração normal do curso: Um Semestre.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia de Polímeros	CEP	15	0
<i>Total</i>		15	0

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:
 11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Injecção de Plásticos

Curso Avançado

Ciência e Engenharia de Polímeros

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Injecção de Plásticos	CEP	Semestral	420	T-150	15	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Edital n.º 945/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado

no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Antropologia, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de